



## Divisão de Administração

LEI Nº 1826

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito suplementar de CR\$ 365.000,00 às dotações orçamentárias.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito suplementar até a importância de CR\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), para fazer face as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

2.17 - Recepções, hospedagens, festividades  
cívicas e folclóricas.....CR\$ 160.000,00

2.18 - Viagens, hospedagens e alimentação...CR\$ 30.000,00

02.04- DESTACAMENTO DE BOMBEIROS

2.96 - Diária e alimentação.....CR\$ 28.000,00

03.02- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

2.10 - Despesas postais, telegráficas e telefônicas.....CR\$ 2.000,00

2.21 - Locação de imóveis e equipamentos....CR\$ 100.000,00

08.01- ENCARGOS MUNICIPAIS

2.48 - Subvenção à Escola Municipal Superior  
de Educação Física.....CR\$ 45.000,00

T O T A L.....CR\$ 365.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação previstos no item II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17/03/64.



Divisão de Administração

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de novembro de 1976.

WALTER LEMES SOARES,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração, 30 de novembro de 1976.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,  
Diretor.

PUBLICADO EM 4/12/76  
JOSE C. Imparcial  
Edleassimil